

PORTARIA N.º 086/2016 – DG, 03 de fevereiro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº 7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº 13.866.726-0,

RESOLVE:

I – Manter a retenção dos valores, **Multa de Mora no valor de R\$4.617,00**, pelo atraso de 57 dias na entrega do objeto, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2015, Contrato nº 31/2015, nos termos do disposto no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e 150, II, da Lei 15.608/2007, a empresa **PSX Engenharia e Infraestrutura Ltda – ME, CNPJ 15.376.642/0001-67**, esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFP/R/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/PR

